

COMPARATIVO ENTRE RDC E LEI N° 8.666/93

CONSIDERAÇÕES PARA LICITAÇÃO POR RDC

Correspondente na 8666

A	B	C	D
REGIMES	FORMA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
PU - Empreitada por Preço Unitário	Eletrônica	Aberto	Menor Preço ou Maior Desconto
PG - Empreitada por Preço Global	Presencial	Fechado	Técnica e Preço
T - Contratação por Tarefa		Combinado	Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
EI - Empreitada Integral			Maior Oferta de Preço
CI - Contratação Integrada			Maior Retorno Econômico

COMPARATIVO

RDC	LEI 8.666
<u>Orçamento</u> → Deve ser previamente estimado. Publicado apenas e imediatamente após o encerramento da licitação (Dec. - após adjudicação do objeto). Disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Quando critério de julgamento for por maior desconto o orçamento é divulgado.	Fornecido pela Administração, junto ao edital
Uso do Sicro e Sinapi	Não há correspondente. LDO define uso do Sicro e Sinapi, porém, permite elaboração de relatórios circunstanciados para preços maiores.
Para CI o valor estimado será calculado com base: .Nos valores praticados no mercado; .Nos valores pagos pela Adm. Pública em obras similares; .Na avaliação do custo global da obra (aferida mediante orç sintético ou metodologia expedida ou paramétrica).	Não há correspondente
<u>Análise de Proposta</u> → .Valor da proposta não pode exceder o orçamento estimado. .Orçamento Vencedor : Apresentará a Planilha adequada ao lance vencedor, Composições de Custos Unitários quando diferirem das constantes do sistema de referência; BDI e Encargos.	Não há correspondente



<p><u>Economicidade da Proposta</u> →</p> <p>.Preço Unitário ou Tarefa:</p> <p>.Custo unitário dos itens materialmente relevantes não podem exceder os do orçamento;</p> <p>.Item Materialmente Relevante: > 80% do total do orçamento estimado, ou item essencial à funcionalidade da obra.</p> <p>.Preço Global ou Empreitada Integral:</p> <p>.Proposta pode apresentar custo unitário diferentes do orçamento estimado, desde que o valor total global e de cada etapa do cronograma seja ≤ ao valor calculado pelo sistema de referência utilizado.</p> <p>.As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.</p>	<p>Inabilita Proposta q exceder os preços unitários e total do orçamento de referencia.</p>
<p><u>Projeto</u> → .Vetada realização de obras sem Proj. Executivo.</p> <p>.Permite que seja encargo do contratado.</p> <p>.Na CI administração apresentará Ante-Projeto.</p>	<p>Básico ou Executivo</p>
<p><u>Regimes</u> → .Empreitada por preço unitário</p>	<p>Igual</p>
<p>.Empreitada por preço global</p>	<p>Igual</p>
<p>.Contratação por tarefa</p>	<p>Igual</p>
<p>.Empreitada integral</p>	<p>Igual</p>
<p>.Contratação Integrada</p>	<p>Não há correspondente</p>
<p>Licitações de obras e serviços de engenharia adotar preferencialmente: Preço Global, Empreitada Integral e Contratação Integrada.</p> <p>Para aplicação dos regimes “Preço Unitário” e “Tarefa” a Adm terá que apresentar os “Motivos que Justificaram a Exceção”.</p>	<p>Não há correspondente</p>
<p><u>CI</u> → .Adota critério de julgamento de técnica e preço</p>	<p>Não há correspondente</p>
<p>.Metodologia diferenciada de execução. (Edital terá critério objetivo de avaliação e julgamento das propostas)</p>	<p>Não há correspondente</p>
<p>.Termos aditivos- Vetada celebração, salvo reequilíbrio econômico decorrente de caso fortuito ou de força maior ou; a necessidade de alteração do projeto ou especificações para melhor adequação técnica, a pedido da Administração, no limite de 25%</p>	<p>Permite até 25%</p>
<p><u>Termo Aditivo Resumo</u> →</p> <p>.Preço Global ou Empreitada Integral: Máximo 10%</p> <p>.Contratação Integrada: Vetado salvo condições acima.</p>	<p>Limita a 25%</p>



<u>Forma</u> → Eletrônica é definida como preferencial	Não há correspondente
<u>Modo de Disputa</u> → .Fechado	Igual
.Aberto- Oferta de lances, Edital pode definir a possibilidade de lances intermediários.	Não há correspondente
.Combinado- Aberto/Fechado ou Fec./Ab. Classifica as 3 melhores propostas	Não há correspondente
<u>Critério de Julgamento</u> (para Obras e Serv. de engenharia) →	
.Menor preço ou maior desconto (Adm. fornece orçamento)	Menor preço para obras
.Técnica e preço- % mais relevante limitado a 70%. Edital define pontuação mínima que é classificatória.	Não aplica a obras
.Maior oferta de preço- Contrato q resulta receita para Adm.	Maior lance ou oferta
.Maior retorno econômico- Exclusivo para Contrato de Eficiência com objetivo de proporcionar redução de despesas correntes.	Não há correspondente
<u>Habilitação</u> → .Inverte a fase .Apresentada apenas pelo licitante vencedor .Documentação: são as contidas na 8666	Fase preliminar e classificatória
<u>Consórcio</u> → O edital pode fixar o máximo de participantes.	Não há correspondente
<u>Negociação com 1º colocado</u> → Adm. Pública pode negociar quando a proposta estiver acima do orçamento estimado.	Não há correspondente
<u>Remuneração Variável</u> → Possível se definida em edital e contrato. Vinculada a desempenho da contratada, com base em metas e padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega	Não há correspondente
<u>Recursos</u> → .Fase única ao término da habilitação (última fase) .Ao término da seção de licitação, o licitante que tiver a intenção de recorrer terá que se manifestar, sob pena de preclusão.	Permitido em cada fase da licitação, sem exigência de manifestação prévia.
<u>Procedimentos Auxiliares</u> → Pre-qualificação / Cadastro	Igual
<u>Diligências</u> → É facultada à Comissão de Licitação	Igual
<u>Acesso a Documentos</u> → Edital conterà a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo	Não há correspondente

